

**EDITAL Nº 02/2023/2023**

PROCESSO Nº 23106.057133/2023-70

**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**  
**GRADUAÇÃO EM ARTES CÊNICAS****CHAMADA SIMPLIFICADA DE APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS 2023.**  
**Nº 02/2023****1. FINALIDADE**

1.1 A Chefia do Departamento de Artes Cênicas, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Chamada Simplificada de apoio a docentes da graduação do Departamento de Artes Cênicas-UnB, visando estimular e viabilizar a participação em eventos mediante pagamento de Auxílio Financeiro a Pesquisador/a.

**2. PÚBLICO ALVO**

2.1 Poderão participar desta Chamada somente docentes dos cursos de graduação do Dept. de Artes Cênicas que não tenham sido contemplados com outra chamada interna para mesmo evento.

**3. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE**

3.1 Ser docente efetivo dos cursos de graduação do Dept. Artes Cênicas;

3.2 Ter currículo Lattes atualizado até a data de submissão;

3.3 Na solicitação, deve(m) estar explicitado(s) o(s) objetivo(s) de participação no evento e a proposta de publicação de resumo expandido e/ou publicação de artigo resultantes da atuação no evento (ANEXO I);

3.4 Não ser contemplado pelo edital de auxílio do Programa de Pós-Graduação de Artes Cênicas/Unb, do mesmo evento;

3.5 Não estar de férias, licença, afastamento ou outros impedimentos legais no período da ação, incluindo o trânsito.

#### 4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos alocados serão provenientes de recursos próprios do Dept.de Artes Cênicas.

4.2 O total de recursos financeiros destinados ao presente Edital é de R\$10.000,00 (dez mil reais), podendo ser suplementado ou remanejado desta chamada simplificada de auxílio à docentes para a Chamada Simplificada 03/2023 de auxílio à discentes ou vice-versa por decisão de comissão formada por integrantes do Núcleo Docente Estruturante do CEN, em razão da demanda e conforme disponibilidade financeira do Cronograma de gastos do Dept. De Artes Cênicas da Universidade de Brasília.

4.3 Para cada solicitação contemplada, fica definido o valor máximo de:

R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) para pagamento de auxílio financeiro a participações presenciais no evento pleiteado com apresentação de trabalho;

R\$ 400,00 (Quatrocentos reais) para pagamento de auxílio financeiro com apresentação de trabalho (online).

#### 5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 As solicitações serão analisadas por uma comissão de integrantes do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Dept.de Artes Cênicas com base nos termos do presente Edital.

5.2 O mérito técnico-científico em que se baseia esta Chamada Simplificada será avaliado por pontuação obtida a partir dos itens descritos na Tabela 1, no período de 1º de janeiro de 2019 até a data de inscrição.

ITEM	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Artigo em periódico com Qualis	10 pontos	40 pontos
Outra produção artística/cultural – Artes cênicas	10 pontos	20 pontos
Capítulo de livro (didático ou científico)	03 pontos	12 pontos
Artigos completos publicados nos anais de evento	03 pontos	12 pontos

Produção técnica - organização de evento	03 pontos	12 pontos
--	-----------	-----------

Tabela 1

5.4 Caso haja empate na classificação entre participantes, serão utilizados os seguintes critérios, na ordem em que são aqui descritos para decisão de desempate:

5.4.1 Não ter sido contemplado em nenhuma Chamada Interna de mesma natureza do Dept. Artes Cênicas;

5.4.2 Quantidade de produções artísticas;

5.4.3 Quantidade de artigos publicados em periódicos, no período compreendido entre 1º de janeiro de 2019 e a data da inscrição.

5.5 O resultado será informado no site do CEN, em até 15 (quinze) dias úteis a contar da data de solicitação do candidato.

## 6. RECURSOS

6.1 Requerimentos de reconsideração devem ser encaminhados à comissão formada por integrantes do NDE e serão acolhidos se interpostos no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos resultados.

6.2 O recurso deverá ser redigido e devidamente assinado, com a justificativa a ser reconsiderada pela comissão.

6.3 O recurso, dentro do prazo estipulado, deverá ser enviado ao CEN em meio digital, exclusivamente, para o e-mail do CEN ([cen@unb.br](mailto:cen@unb.br)), com assunto especificado RECURSO CHAMADA SIMPLIFICADA 02/2023.

6.4 A Comissão não analisará recursos recebidos fora do prazo e/ou que não tragam justificativa do pedido de reconsideração.

## 7. INSCRIÇÕES

7.1 Esta Chamada Simplificada será realizada em fluxo contínuo, a partir da sua data de publicação.

7.2 Os auxílios serão concedidos até o limite de recursos financeiros previstos para esta Chamada com encerramento previsto para dia 20 (vinte) de novembro de 2023, ou de acordo com o calendário de encerramento do exercício financeiro da UnB para 2023.

7.3 O/A docente deverá conhecer este edital antes de submeter sua solicitação.

7.4 As inscrições devem ser enviadas por meio de e-mail do CEN ([cen@unb.br](mailto:cen@unb.br)). Inserir no título do e-mail: Chamada Simplificada Interna CEN N° 02/2023, dentro do prazo de no mínimo de 45 dias de antecedência do início do evento.

7.5 O e-mail de solicitação do auxílio financeiro a pesquisador deve conter os seguintes documentos:

- a) Formulário de solicitação/identificação (ANEXO I) devidamente preenchido;
- b) Tabela de autodeclaração (ANEXO II) devidamente preenchida.

## 8. CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Período de submissão - fluxo contínuo	A partir de 05/06/2023 ou com 45 dias úteis de antecedência do início do evento pleiteado.
Divulgação dos resultados – previsão <a href="https://cen.unb.br">https://cen.unb.br</a>	Até 15 dias úteis a contar da data de solicitação.
Recursos quanto aos resultados via e-mail ( <a href="mailto:cen@unb.br">cen@unb.br</a> )	Até 02 dias úteis após a divulgação do resultado
Divulgação da análise de recursos – previsão <a href="https://cen.unb.br">https://cen.unb.br</a>	Até cinco dias úteis após solicitação do recurso.
Pagamento dos recursos	Provavelmente 30 dias após o envio do processo ao setor de pagamento da UnB
Encerramento de submissão	20/11/2023

8.1 Em nenhuma hipótese serão aceitas solicitações encaminhadas após o prazo determinado nesta Chamada Simplificada.

## 9. PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1 A prestação de contas dos recursos recebidos será feita mediante o envio ao CEN, por e-mail, em até 180 dias, após a emissão da Ordem Bancária, de:

9.2 Pelo menos uma produção intelectual (exemplo: comprovante de submissão de artigo em periódico ou anais de evento junto ao texto completo do artigo, ou resumo expandido publicado no respectivo evento);

9.3 Produto ou link para produto de inovação, resultante do projeto para o qual foi concedido o benefício.

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 As solicitações que não atenderem aos critérios estabelecidos nesta Chamada Simplificada serão desclassificadas.

10.2 É obrigação do solicitante observar os prazos do cronograma estabelecidos no Item 8, assim como os locais de divulgação de resultados pois a secretaria não se obriga a enviar comunicados aos docentes selecionados.

10.3 A veracidade das informações prestadas no formulário de solicitação, bem como a documentação apresentada, é de inteira responsabilidade do proponente.

10.4 A presente Chamada Simplificada poderá ser revogada ou anulada, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do CEN, seja por motivo de interesse público ou exigência legal do Decanato de Administração Financeira (DAF) e legislação vigente, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.5 A implementação dos auxílios estará condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira da UNB no momento da contratação do serviço ou disponibilização dos recursos.

Brasília- DF, 30 de maio, de 2023.

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Giselle Rodrigues de Brito

CHEFE DO DEPT. ARTES CÊNICAS

Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Rita de Almeida Castro

VICE-CHEFE DO DEPT.ARTES CÊNICAS

## ANEXO I

FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE		
NOME DO DOCENTE:	MATRÍCULA FUB:	
CPF:	RG:	
Endereço:	CEP:	
Email:	Telefone:	
NOME DO EVENTO		
LINK PARA O CURRÍCULO LATTES	LINK PARA O PERFIL ORCID	LINK PARA O PERFIL GOOGLE SCHOLAR (quando houver)

PROPOSTA A QUE SE DESTINA O RECURSO (objetivos de participação no evento e a proposta de publicação de resumo expandido e/ou publicação de artigo resultantes da atuação no evento)

Declaro estar de acordo com os requisitos e demais normas constantes no Edital Interno Simplificado CEN n°02/2023 e me comprometo a realizar a prestação de contas, conforme especificado no referido edital.

Brasília, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura do solicitante

## ANEXO II

### TABELA DE AUTODECLARAÇÃO EDITAL INTERNO SIMPLIFICADO N°02/2021

Preencha a tabela abaixo, conforme as informações contidas em seu Currículo Lattes, relativamente ao período de 1º de janeiro de 2019 à data de inscrição (Cronograma).

ITEM	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA	SUBTOTAL
Artigo em periódico	10 pontos	40 pontos	
Livro (didático ou científico)	5 pontos	15 pontos	
Tradução de livro (didático ou científico)	5 pontos	10 pontos	
Capítulo de livro (didático ou científico)	2 pontos	6 pontos	
Artigos completos publicados nos anais de evento	3 pontos	12 pontos	
Produção artística/cultural – Artes cênicas	10 pontos	20 pontos	
Produção técnica - organização de evento	3 pontos	6 pontos	
<b>TOTAL</b>			



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Rodrigues de Brito, Chefe do Departamento de Artes Cênicas do Instituto de Artes**, em 02/06/2023, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **9835699** e o código CRC **48CAB9BA**.